



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 97 /13

Processo Administrativo n.º 13/10/21867

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI Dulcinéia Regina Bittencourt Alves

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DULCINÉIA REGINA BITTENCOURT ALVES**, CNPJ nº 05.012.999/0001-02, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 28 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	FILTRO AQUAPLUS COMPLETO	01	130,00
02	SUPORTE TV 14/71" LCD/LED FIXO MULTIVISÃO	02	135,50
03	TV 32 LCD CCE	02	1.596,00
04	DVD SEMP SD4071	02	238,00
05	MONITOR LED 18'5 SAMSUNG	01	299,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.398,50 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 28 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de Agosto de 2013.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DULCINÉIA REGINA BITTENCOURT ALVES

Representante Legal: *Luciana Honorato Parducci*
RG nº *42.253.507-8*
CPF nº *333.786.278-55*

Luciana Honorato Parducci
Matr: 124773-5
Vice Diretora *09/08/2013*